

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA - CURSO DE FISIOTERAPIA – UNIFAGOC

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este documento estabelece as normas do Programa de Monitoria do Curso de Fisioterapia do UNIFAGOC.

II. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º – A Monitoria do Curso de Fisioterapia constitui função privativa do corpo discente regularmente matriculado no UNIFAGOC.

Art. 3º – O exercício da Monitoria tem por objetivo estimular o discente para a carreira acadêmica, contribuir para seu aperfeiçoamento técnico-científico e promover a cooperação entre estudantes e professores.

III. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º – Para concorrer à vaga de monitor(a), o(a) candidato(a) deverá:

I – Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Fisioterapia do UNIFAGOC;

II – Ter sido aprovado(a), com média igual ou superior a 70% (setenta por cento), na disciplina para a qual pleiteia a monitoria.

§1º – A inscrição será realizada por meio do e-mail: coordfisio@unifagoc.edu.br, devendo o(a) candidato(a) informar: nome completo, período em que se encontra matriculado(a) e a disciplina para a qual deseja concorrer.

§2º – A monitoria será exercida por alunos regularmente matriculados do 5º ao 7º período do Curso de Fisioterapia.

§3º – O(A) monitor(a) exercerá a monitoria para período(s) inferior(es) àquele em que estiver matriculado(a).

§4º – Para a modalidade de Monitoria Remunerada, o(a) candidato(a) deverá estar adimplente junto às Secretarias Acadêmica, Financeira e Biblioteca do UNIFAGOC.

§5º – Este Edital contempla vagas de Monitoria para as seguintes disciplinas:

a) 01 (uma) vaga para a disciplina de **Métodos e Técnicas de Avaliação**;

b) 01 (uma) vaga para a disciplina de **Cinesiologia e Biomecânica**.

§6º – O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá ministrar aula-teste com duração de 10 (dez) minutos no **dia 02/03/2026 (segunda-feira), às 18h00, no Fisiolab – sala E.2.007 do UNIFAGOC**, podendo atingir pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§7º – Esta seleção contemplará 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga remunerada para o(a) primeiro(a) colocado(a) em cada disciplina.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º – A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerão por meio das seguintes etapas:

I – Aula-teste a ser realizada no dia 02/03/2026 (segunda-feira), às 18h00, no Fisiolab – sala E.2.007 do UNIFAGOC;

II – Análise curricular, considerando média global igual ou superior a 70%;

III – Entrevista, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a ser realizada por docente designado pela Direção do Curso, no dia 02/03/2026 (segunda-feira).

§1º – A nota final será composta pela média aritmética simples das três etapas do processo seletivo.

Art. 6º – O cronograma da seleção será definido pela Direção do Curso de Fisioterapia do UNIFAGOC.

Art. 7º – O exercício da monitoria terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) semestre, mediante termo aditivo.

Art. 8º – Não haverá revisão nem segunda chamada das etapas do processo seletivo.

Art. 9º – Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), conforme critérios estabelecidos no Art. 5º.

Art. 10 – A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

Art. 11 – Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I – Maior média obtida na disciplina pleiteada;

II – Maior idade.

Art. 12 – A divulgação deste Edital ocorrerá por meio dos canais oficiais de comunicação do UNIFAGOC.

Art. 13 – O resultado do processo seletivo será divulgado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização das etapas avaliativas.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO MONITOR

Art. 14 – O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar Termo de Compromisso de Monitoria.

Art. 15 – O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com o UNIFAGOC.

Art. 16 – As atividades de Monitoria não poderão coincidir com o horário de aula do monitor, devendo contemplar carga horária de até 10 (dez) horas semanais na modalidade remunerada.

Art. 17 – São atribuições do monitor:

I – Assistir o docente no atendimento a grupos de estudo;

II – Auxiliar os alunos em dúvidas e orientações individuais ou coletivas;

- III – Acompanhar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- IV – Realizar leituras suplementares;
- V – Elaborar e entregar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

Art. 18 – É vedado ao monitor:

- I – Substituir o professor na regência de aulas;
- II – Executar funções administrativas;
- III – Exercer a monitoria durante seu horário de aula;
- IV – Elaborar ou corrigir provas;
- V – Atribuir notas ou frequência.

Art. 19 – Atividades realizadas em horário distinto do previsto deverão ser previamente autorizadas pelo professor regente.

Art. 20 – As atividades deverão ser planejadas em comum acordo com o professor regente.

VII. DO ACOMPANHAMENTO

Art. 21 – O professor regente deverá realizar o controle de frequência do monitor e encaminhá-lo mensalmente à Direção do Curso.

Art. 22 – O acompanhamento das atividades será realizado pelo professor regente.

Art. 23 – Eventuais dificuldades deverão ser comunicadas à Direção do Curso de Fisioterapia do UNIFAGOC.

Art. 24 – Ao final do período, o monitor deverá entregar relatório previamente avaliado pelo professor regente.

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DO CURSO

Art. 25 – Compete à Direção do Curso de Fisioterapia do UNIFAGOC:

- I – Acompanhar o Programa de Monitoria;
- II – Elaborar editais e cronogramas;
- III – Conferir frequência e carga horária;
- IV – Expedir certificados;
- V – Realizar reuniões quando necessário;
- VI – Definir, em acordo com a Diretoria Acadêmica, o quantitativo de vagas.

IX. DA DESVINCULAÇÃO

Art. 26 – A desvinculação ocorrerá por:

- I – Desempenho insatisfatório;
- II – Falta injustificada;

- III – Conduta incompatível com este Edital;
- IV – Responder a Processo Sumário Disciplinar instaurado pelo UNIFAGOC;
- V – Conclusão de curso;
- VI – Não entrega do relatório semestral.

X. DA REMUNERAÇÃO

Art. 27 – O monitor remunerado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo, se necessário, receber ajuda de custo para transporte público. O pagamento será proporcional nos meses de início e término de semestre.

Art. 28 – O auxílio será concedido na forma de desconto na mensalidade, podendo eventual diferença positiva ser paga por transferência bancária.

Art. 29 – O exercício da monitoria é compatível com outras modalidades de bolsa.

XI. DA CERTIFICAÇÃO

Art. 30 – Os certificados serão expedidos pela Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC.

XII. DO APROVEITAMENTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Art. 31 – A Monitoria será computada como carga horária de Atividade Complementar.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

Art. 33 – Casos omissos serão resolvidos pela Direção do Curso de Fisioterapia do UNIFAGOC.

Art. 34 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 19 de fevereiro de 2026.

Francielle de Assis Arantes
Diretora do Curso de Fisioterapia – UNIFAGOC